



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

*Dispõe sobre a prestação de serviço técnico de Perícia Médica no SISPREV-TO*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município e da lei Municipal nº: 5.893 de 09 de fevereiro de 2.009;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Firmado entre Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir de Médicos para a realização de Perícias Médicas para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município (Administração Indireta);

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Colocar a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, para a prestação de serviços nas funções técnicas de MÉDICO PERITO, em jornada complementar; a servidora pública municipal, Sra. ROSA MARIA ALEXANDRINO D ANGELO, MATRÍCULA Nº: 103.406, Médica.

Parágrafo Único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni fica autorizado ao pagamento de remuneração correspondente ao valor de 100% do vencimento base, na forma do inciso I do art. 189 da Lei Municipal 1.379/72, pelo serviço prestado de 48 (quarenta e oito) pericias mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 09 de abril de 2018.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

